Como posso ter acesso aos benefícios da

PRAE?

Para ter acesso aos benefícios da PRAE/UFSC é necessário primeiro ter um Cadastro PRAE.

O QUE É O CADASTRO PRAE?

É o cadastro de suas informações socioeconômicas na UFSC (composição familiar, renda e outras informações). É preciso que a renda familiar bruta mensal seja de **até 1,5 salário mínimo por pessoa** para validar o Cadastro.

Veja a seguir os dois modos de fazer o Cadastro PRAE

Observação: : Estudantes indígenas e quilombolas serão atendidos por meio de Edital próprio do Programa destinado aos Estudantes Indígenas e Quilombolas.

COMO FAZER O CADASTRO PRAE?

1

Se você ingressou na UFSC pela modalidade: **“Renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita”**, você receberá da Comissão de Validação da Autodeclaração de Renda um formulário chamado “Síntese de Validação de Renda per capita – PRAE”

- Insira no Sistema de Cadastros e Benefícios on-line da PRAE (https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/) os dados do seu grupo familiar, exatamente como consta neste formulário.
- Anexe o formulário “Síntese de Validação de Renda per capita – PRAE” no Sistema de Cadastros e Benefícios on-line da PRAE (https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/) e clique em “concluir envio”.
- Após a conferência pelo Setor de Assistência Estudantil, estando os dados de acordo com o formulário, o cadastro ficará com o status de “validação de renda deferida” e o sistema enviará um e-mail automático confirmando que o cadastro foi concluído.

Observação: Em caso de necessidade de atualização dos dados fornecidos na validação de renda, o/a estudante deve solicitar a atualização do seu Cadastro PRAE.

COMO FAZER O CADASTRO PRAE?

2

Se você ingressou na UFSC pela **Classificação Geral ou por outra forma de ingresso**, você deve reunir a totalidade da documentação comprobatória conforme Edital N° 01/2023/PRAE

- Preencher as informações solicitadas, atentando para os dados relativos ao grupo familiar, no Sistema de Cadastros e Benefícios on-line da PRAE (https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/).
- Anexe a documentação comprobatória em único envio no Sistema de Cadastros e Benefícios on-line da PRAE (https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/) e clique em “concluir envio”.
- Após o envio da documentação, você deve fazer o agendamento de horário para atendimento com um/a profissional para a entrevista social, por meio do link: https://agendaprae.sistemas.ufsc.br/.

Veja a seguir mais informações sobre o processo do Cadastro PRAE

ATENÇÃO!

Verifique a definição de família do Edital. De modo geral, a família é uma unidade composta por uma ou mais pessoas - eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar. Esta definição não tem como parâmetro unicamente o domicílio, mas, observa a relação de consanguinidade, dependência financeira e os laços afetivos dos seus membros. Sendo que:

- Até 24 anos: estudante solteiro/a deve apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando reside em domicílio diferente.
- Estudante solteiro/a e sem rendimentos de qualquer idade também deve apresentar documentação completa de sua família de origem.
- A definição de família como unipessoal (só uma pessoa) só é feita após entrevista e análise de assistente social.
- Em união estável ou casamento de estudantes entre si, estes deverão comprovar meios de garantir a sua sobrevivência para serem considerados como família independente.
- Quando houver membros declarados que não sejam da unidade familiar consanguínea, deverão ser apresentadas documentações comprobatórias do vínculo/dependência.

Precisam ser anexados os documentos pessoais e comprovantes de rendimentos de **TODOS** os membros da família (não apenas do/a estudante), como: comprovante de residência, documento oficial de identificação, declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física , Cadastro Nacional de Informações Sociais, etc.

Precisam ser anexadas documentações específicas de cada membro do grupo familiar, conforme descrito em categorias listadas no Edital, como: trabalhador/a assalariado/a, desempregado/a, trabalhador/a autônomo/a, trabalhador/a informal, aposentado/a, pensão, estágio, atividade empresarial, agricultura, renda de aluguel, etc.

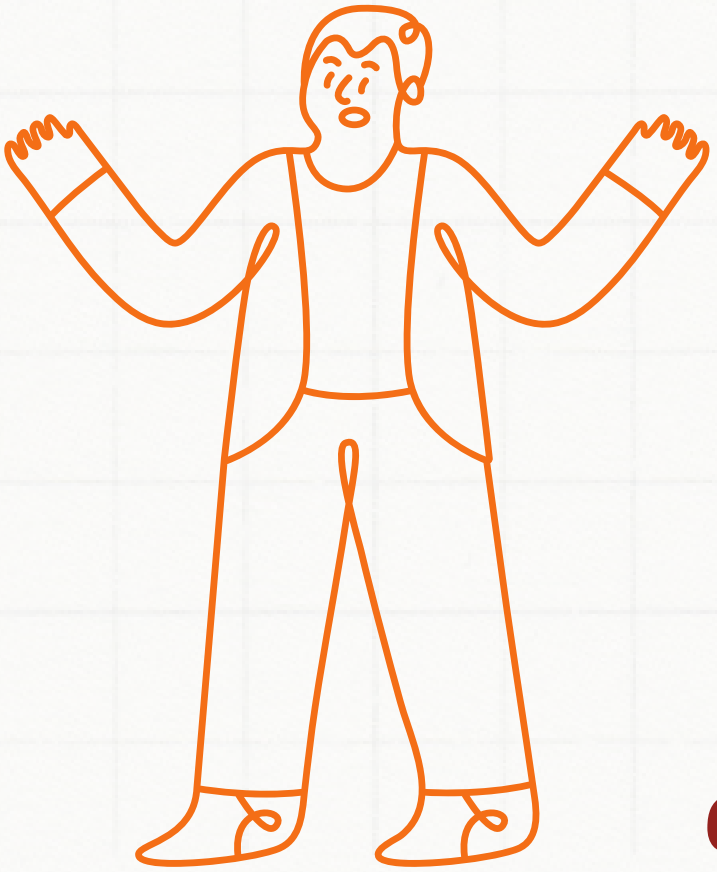

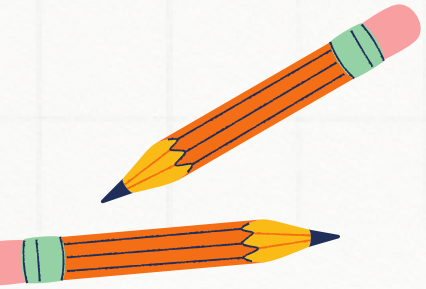

SOBRE O SISTEMA PRAE

As documentações necessárias devem ser anexadas no Sistema de Cadastros e Benefícios on-line da PRAE (https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br/), conforme os passos a seguir:

1. Acessar a aba "Cadastro PRAE".

2. Em "Composição Familiar e Renda" clique em "Adicionar Estudante". Depois, adicione os demais membros do grupo familiar.

3. Em seguida, anexar a documentação de todos os membros do grupo familiar, conforme Edital. Cada arquivo precisa ser anexado separadamente. Para isso, após escolher a "Categoria", "Subcategoria", "Tipo de Arquivo" e "Familiar", é necessário clicar em "Upload" e depois em "Enviar Arquivo". Quando enviar toda a documentação, no final da página clicar em **"Concluir Envio".**

Após o envio da documentação, você deve providenciar o agendamento de horário para entrevista social, por meio do link: https://agendaprae.sistemas.ufsc.br/.

CÁLCULO DE RENDA

O cálculo de renda bruta da família terá como referência a média de rendimentos dos **três meses anteriores** de cada membro, seguida pela divisão da soma da renda bruta do grupo pelo número de pessoas que compõem a unidade familiar.

EXEMPLO

1. Estudante é assalariado e recebe um salário de R$ 1320,00 em março, abril e maio.

2. A mãe do estudante é aposentada e recebeu aposentadoria de R$ 1302,00 em março e abril, e R$ 1320,00 em maio. O total dos três meses é de R$ 3924,00, dividido pelo número de meses (3), resulta em média de R$ 1308,00.

3. Estudante tem uma irmã de 10 anos, estudante e sem rendimentos.

4. O cálculo considerará média de R$ 1320,00 do/a estudante, R$ 1308,00 de sua mãe, e 0 da irmã. Total de R$ 2628,00, dividido pelo número de membros da família (3), que é igual a R$ 876,00 reais de renda per capita desta família.

IMPORTANTE

A conclusão do Cadastro PRAE não se configura como inscrição nos Programas Assistenciais. Para concorrer a eles é obrigatória a inscrição nos editais específicos dos programas.

Durante o período de análise, poderão ser solicitadas novas documentações, previstas e não previstas em Edital, de acordo com a análise do/a assistente social.

Este manual possui informações básicas e não substitui a leitura atenta do Edital vigente, que contém mais informações e explicações sobre diferentes situações.

Acompanhe a publicação dos editais de benefícios e verifique os prazos de inscrição e necessidade de entregas de documentações comprobatórias.

Bolsa estudantil
R$ 878,88

Auxílio moradia
R$ 300,00

Auxílio Creche
R$ 771,00

Isenção do RU

AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS

Moradia Estudantil

Auxílio Internet
R$ 100,00

Isenção do Curso de Idiomas do DLLE

Isenção de Atividades Esportivas do CDS

A contemplação nos programas assistenciais é limitada a número de vagas disponíveis de cada programa, de acordo com a previsão orçamentária.